



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 41 / 2001.

Denomina uma via pública do Município.

1) Com justiça  
2) Vereadores  
18/04/2001  
etc

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "SYLLAS BRANDÃO" a Rua 03, do Loteamento de Interesse Social "Castolira" – Água Preta.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de abril de 2001.

Vereador Josias de Araújo

A P R O V A D O  
P O R *unanimidade*  
E M *18 / 05 / 2001*

PROTÓCOLO  
18 APR 15 25 000858  
CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA